



*Nomear membros Assessores do
Tribunal de Ética e Disciplina da
OAB/PB.*

PORTARIA Nº 40/GP/2018

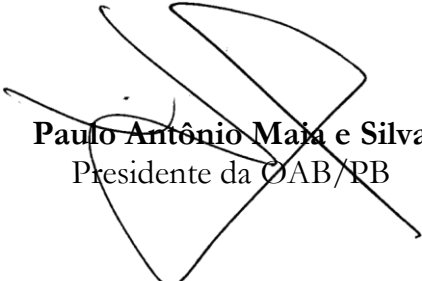
O Presidente da Seccional Paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições, RESOLVE,

Art. 1º Designar os Advogados como membros assessores do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB:

- José Ivson de Lacerda Martins Júnior, OAB/PB 22.561;
- Ana Marta Queiroz Quirino, OAB/PB 19.204;
- Claudia Fernanda de Queiroz, OAB/PB 22.468-B;
- Isabelle de Araújo Lima, OAB/PB 23.895;
- Pedro Miguel Melo de Almeida, OAB/PB 23.316;
- Cristian da Silva Camilo, OAB/PB 23.705;
- César Xavier Bezerra de Menezes, OAB/PB 24.505;
- José Borges Neto, OAB/PB 23.492;
- Thiago José Menezes Cardoso, OAB/PB 19.496;
- Mário Vicente da Silva Filho, OAB/PB 19.647.
- Augusto Ulysses Pereira Marques, OAB/PB 8.550;
- Gabriella Freitas Diniz, OAB/PB 23.846;
- Francisco Correa de Paula Neto, OAB/PB 24.640;
- Silvagno Fernandes de Araújo, OAB/PB 20.890;
- Diego de Souza Augusto, OAB/PB 19.731;
- Arnaldo Barbosa Escorel Júnior, OAB/PB 11.698;
- Ronald Victor Ribeiro Rocha Botechia, OAB/PB 24.964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 02 de março de 2018.

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil,
Seccional da Paraíba, 15 de agosto de 2018.


Paulo Antônio Maia e Silva
Presidente da OAB/PB